



BOA VISTA

Quinta-feira
04 de Fevereiro
de 2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 24 (O), DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 24 (O), DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA			
08	02	00	Gestão do SUS e Investimentos	
Ficha: 1314	10.122.0030.2271.0000		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
	300 000		Saúde	2.656.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				2.656.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA			
08	03	00	Gestão Atenção Básica	
Ficha: 466	10.301.0033.2092.0000		Gestão da Atenção Básica	
	3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	F.R: 1 001 00		Recursos Ordinários	
	300 000		Saúde	-2.656.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-2.656.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz França

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2021

DECRETO Nº. 25 (O), DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Arts. 45 e 46, da LDO - Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Nº. 2.116 de 21/12/2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Boa Vista-RR, 03 de Fevereiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 25 (O), DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 09	Secretaria Municipal de Obras - SMO		
09 01 00	Secretaria de Obras e Urbanismo		
Ficha: 616	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 510 00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	110 000	Geral Convênios/Entidades/Fundos	4.444.527,91

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 4.444.527,91

REDUÇÕES

LOCAL: 09	Secretaria Municipal de Obras - SMO		
09 01 00	Secretaria de Obras e Urbanismo		
Ficha: 637	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de BV	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 510 00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	110 000	Geral Convênios/Entidades/Fundos	-4.444.527,91

TOTAL DAS ANULAÇÕES -4.444.527,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 26 (O), DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 822.252,69** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)

822.252,69

090100 Secretaria de Obras e Urbanismo

1171	15.451.0038.2111.0000	Abertura, Ampliação e Recuperação de Logradouros	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	822.252,69

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**090100 Secretaria de Obras e Urbanismo**

602	15.451.0038.2111.0000	Abertura, Ampliação e Recuperação de Logradouros	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 001 00	Recursos Ordinários	
	100 000	Geral Total	-822.252,69

ANULAÇÃO (-) **-822.252,69**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05943030/0001-55 Exercício: 2021

DECRETO Nº. 27 (O), DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI Nº. 2.116

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 19.268.485,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **19.268.485,00**

090100 Secretaria de Obras e Urbanismo

616	15.451.0039.2120.0000	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 510 00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	110 000	Geral Convênios/Entidades/Fundos	5.740.420,00

640	26.782.0039.2121.0000	Abertura de Estradas e Vicinais	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 510 00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	110 000	Geral Convênios/Entidades/Fundos	13.528.065,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO: **19.268.485,00**
Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0239/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Bruna Silva de Melo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0240/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, os servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 04 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0240/P, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Helen Márcia Alves de Souza	AO-5	Chefe de Divisão
Josilane da Costa Assunção	AO-5	Chefe de Divisão
Maria Franciane da Costa Silva	AO-5	Chefe de Divisão

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 061/P, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - SMSA, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de fevereiro de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 061/P, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - 2017/2020

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	1º AVAL	2º AVAL	3º AVAL	4º AVAL	5º AVAL	6º AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	CARGO
430159/2018	850981	ALLINA SOTO LLANES	24.10.2017	72,0	78,0	78,0	77,0	72,0	72,0	449,0	75,0	MÉDICO DO TRABALHO
013649/2019	850980	JARA SILVA E SILVA	07.11.2017	68,0	69,0	69,0	74,0	73,0	79,0	432,0	72,0	ENFERMEIRO

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 060/P, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Valdenilda Correa dos Santos, Técnico em Laboratório, Matrícula 26092, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.04.13, a ser usufruída em 03 etapas, sendo a primeira no período de 18.02.21 a 19.03.21, a segunda no período de 19.07.21 a 17.08.21 e a terceira no período de 20.12.21 a 18.01.22, conforme o Processo nº 000793/2021/SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de fevereiro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO E RELAÇÃO COM FORNECEDORES**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 432865/2018-SMAG.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 072/2019/SMAG/SA/DARF

OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 072/2019/SMAG/SA/DARF, por 12 (doze) meses, a partir de 06 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA

ASSINAM: Sr. Lincoln Oliveira da Silva - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, pelo contratante e os Senhores DILEAN VIEIRA GONZAGA - Assistente Comercial e JOCELY FERREIRA LIMA - Gerente da Assessoria de Operação, Manutenção e Geração, pela contratada

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 18/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE MARCOLINO SILVA, Matrícula nº 27994, para responder pelo titular JOÃO NETO DE SOUSA DA SILVA, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 19/2021 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILMAR STANLEY REIS DE SOUZA, Matrícula nº 27512, para responder pela titular LÊDA MARIA BEZERRA BASTOS, Responsável Técnico Auditoria/SUS, período de 01/02/2021 a 28/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2021.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de Multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em face da empresa BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J nº 29.312.896/0001-26 que não cumpriu com os ditames editalícios, conforme o Contrato nº 281/2019 – SMSA, pelo descumprimento da Cláusula Terceira “DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO”, acostado aos autos do Processo Penalização nº 013352/2020 nos termos do art. 86, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 02 de fevereiro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 5884/2020/SMO
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 930/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 930/SMO/SA/2020, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de janeiro de 2021.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0038.2111, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6386/2020/SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 292/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 292/SMO/SA/2020, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 31 de janeiro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15.451.0038.2111, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9624/2019 – SMO
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 396/SMO/SA/2019

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 396/SMO/SA/2019 por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 15.451.0038.2111, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 447/2017 Ministério da Defesa, CONTRAPARTIDA e RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 005/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 016/2021/SPMA – NUP nº 15806, Processo nº. 7947/2020/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sr. VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº. 849934, Secretário Municipal Adjunto, e ORLANDO FERREIRA, matrícula nº 42098, Assessor 5, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 016/2021/SPMA – NUP nº 15806, Processo nº. 7947/2020/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 7947/2020 – SPMA
Espécie: Contrato nº 016/2021/SPMA – NUP nº 15806
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 008/2020.
Valor estimado: R\$ 3.116.650,14 (três milhões cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

Unidade: 1301, Funcional Programática: 15.451.0059.2.219, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2021.
Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2021-SPMA

CONCORRÊNCIA Nº 008/2020-SRP
PROCESSO Nº 007947/2020-SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, em con-

formidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público os preços registrados na Concorrência Pública nº 008/2020-SRP, oriundo do Processo nº. 007947/2020-SPMA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, em favor da Empresa CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, e valores (em reais) apresentado o menor preço, no valor de R\$ 3.116.650,14 (três milhões cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Unitário, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2021.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 16/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender férias do servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspenso	Novo Período
14594	CHEYNE PONTES MIRANDA	GCM	2020/2021	30	01/02/2021 a 02/03/2020	01/06/2021 a 30/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de janeiro de 2021.

Gilvan de Jesus Santos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito-Interino

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 019/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia, com sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam nos autos n.º0838370-08.2019.8.23.0010, Processo Administrativo n.º 0.002084/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Esron Messias Vieira Martins- matrícula 558;

II – Antonia Ivaneide de Araújo - matrícula 442;

III – Vanusa Santos Sousa - matrícula 600.

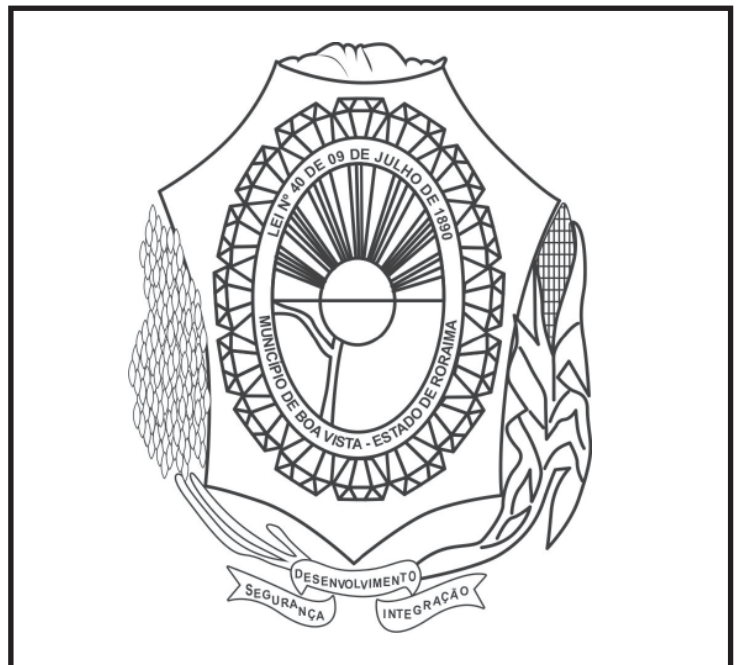
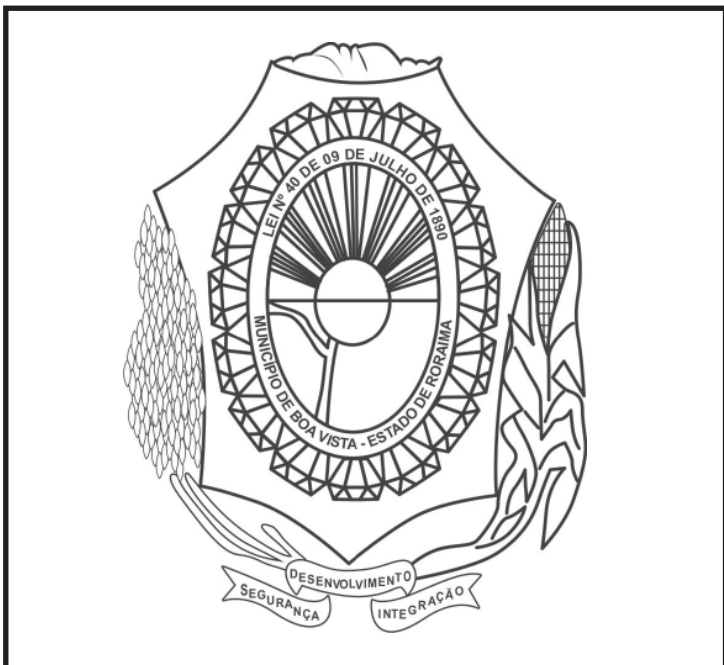
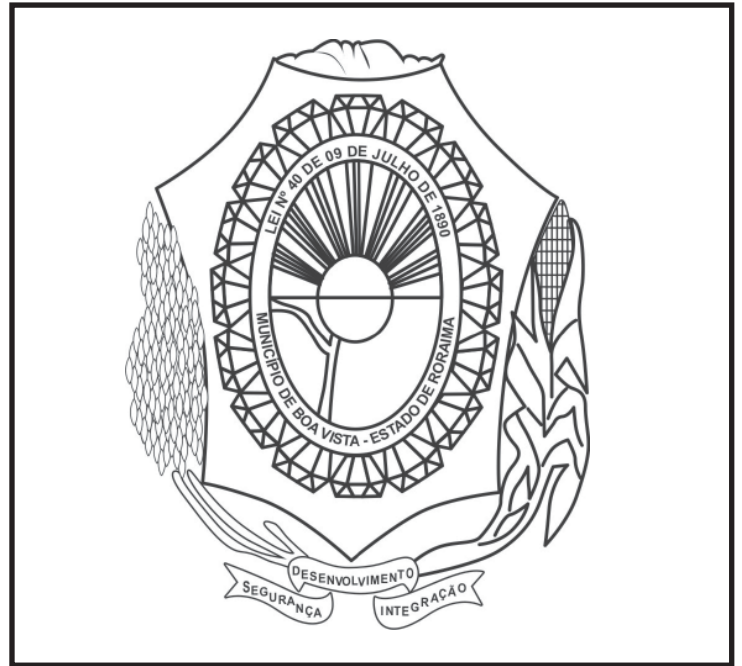
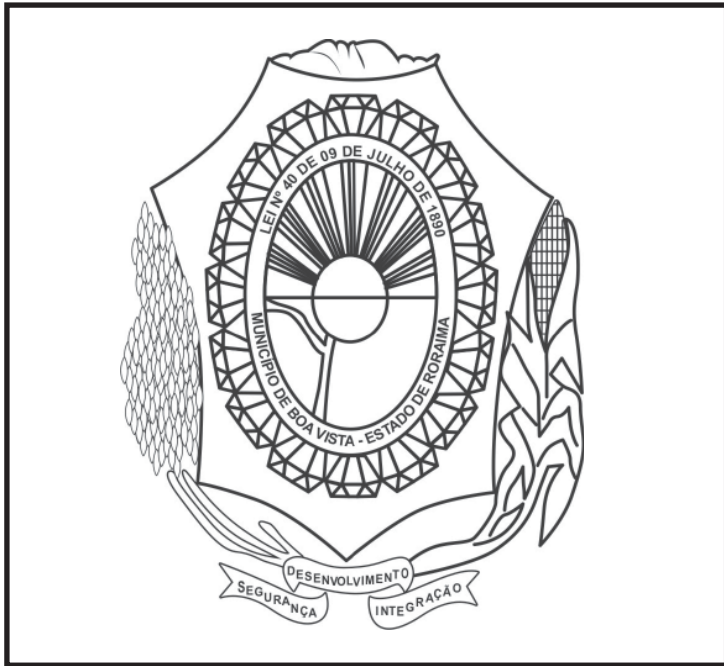
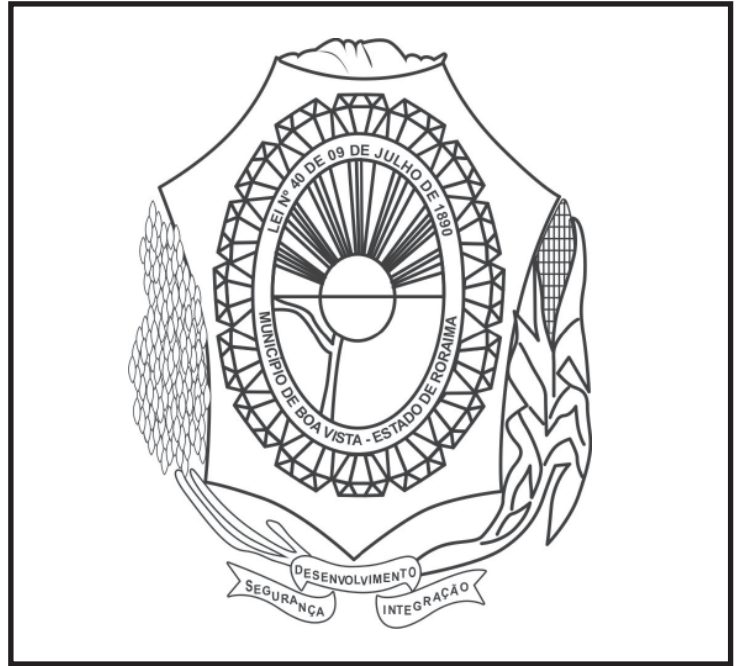
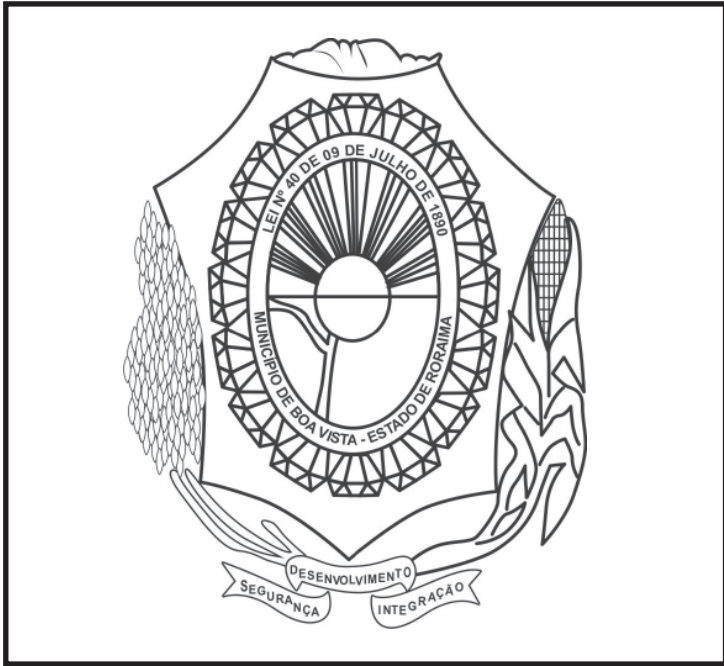
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

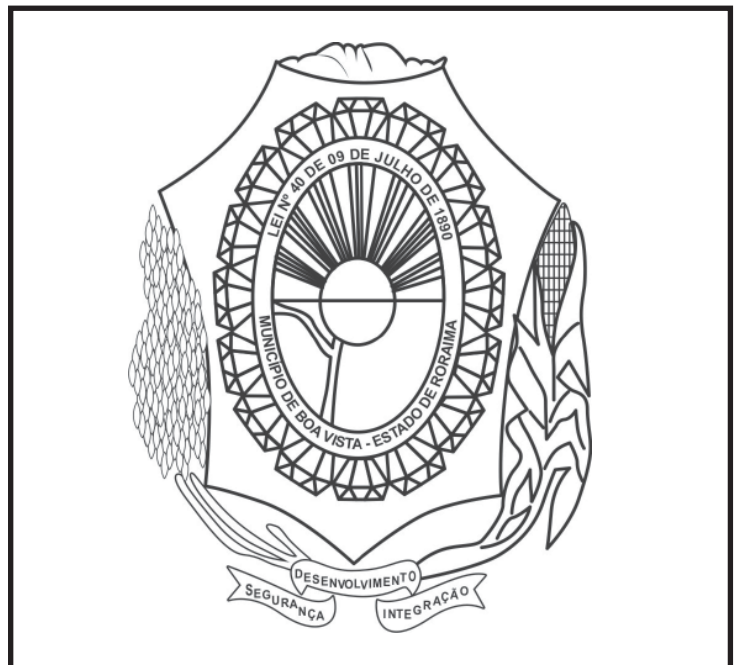
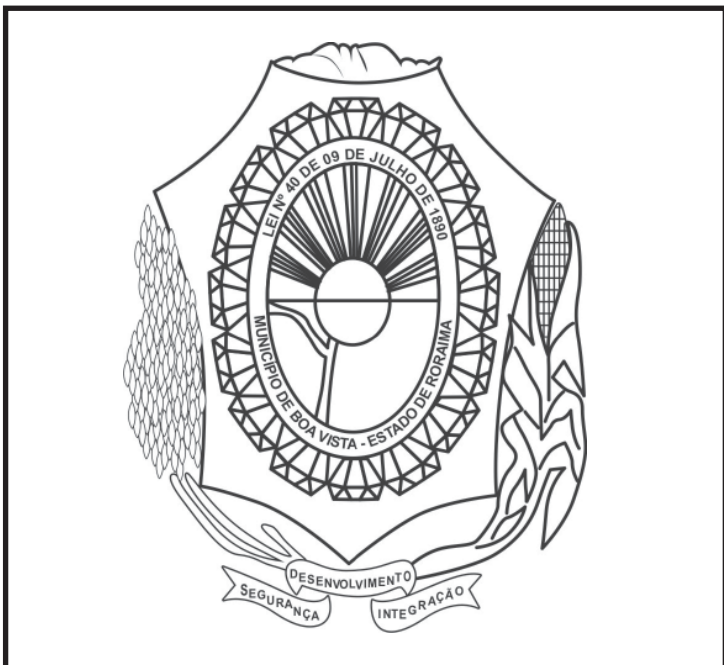
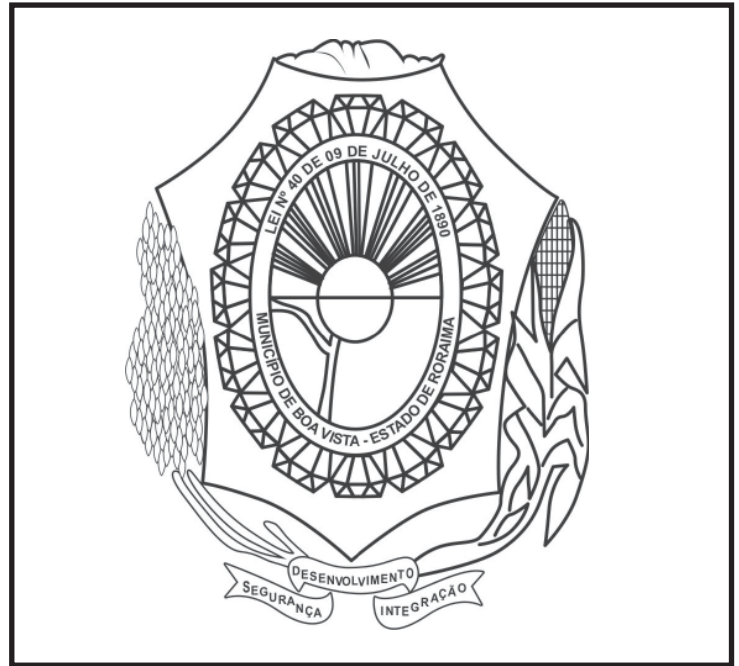
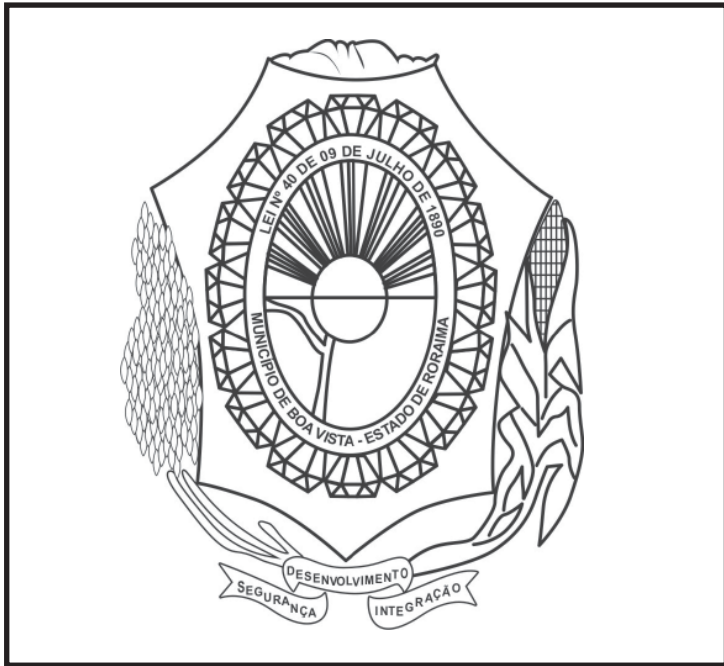
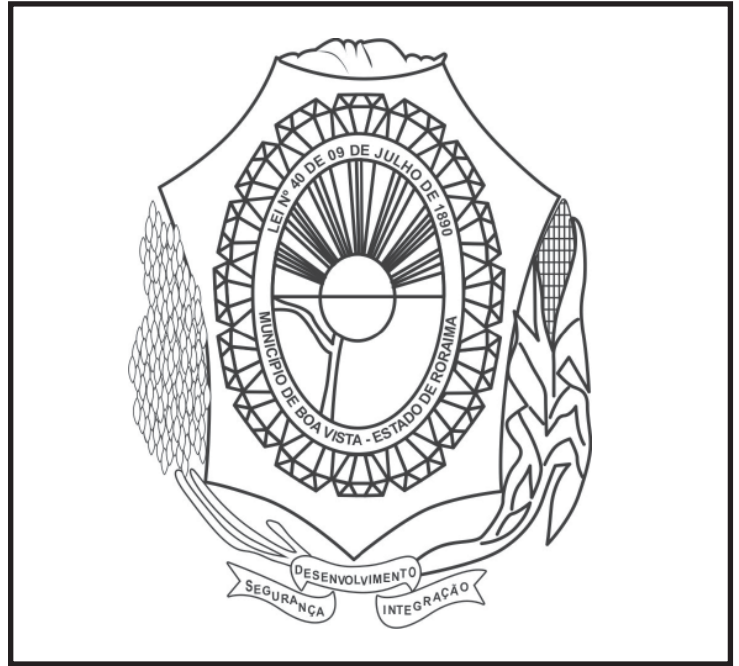
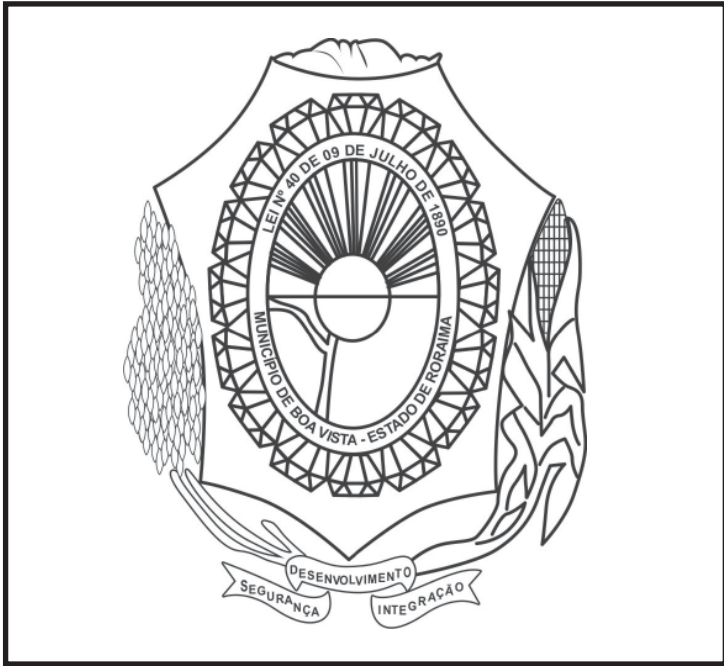
Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

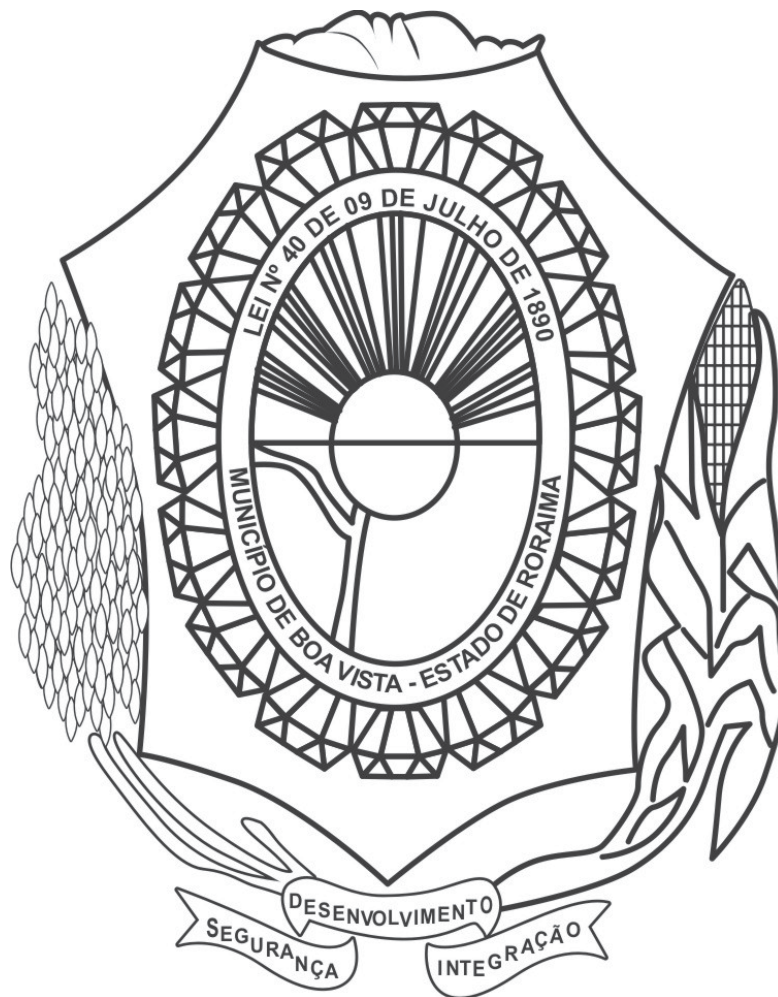
Boa Vista/RR, 2 de fevereiro de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.